

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0010165-09.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Jaime Espolau

Requerido: Elisabeth Nunes Machado da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1055/13

Vistos, etc.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Elisabeth Nunes Machado da Silva*, a cuja partilha do espólio composto por dois veículos (camioneta VW/Kombi e caminhote Ford/Pampa) concorrem o viúvo-meeiro e um herdeiro filho.

Os títulos dos herdeiros e dos bens acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isso posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Elisabeth Nunes Machado da Silva*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 33/37, ressalvados eventuais erros e omissões.

Em atendimento ao requerimento do representante do Ministério Público, *ad cautelam*, oficie-se ao DETRAN determinando que proceda às devidas anotações nos registros dos veículos aqui partilhados a fim de constar que o curatelado é proprietário de 50% de tais bens, o que exige autorização judicial para sua transferência.

Transitada em julgado a sentença, expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. I.

São Carlos, 12 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA